



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR NETINHO (DC)**

PROJETO DE LEI Nº _____ /2023.

DECLARA de Utilidade Pública o Projeto Social Esporte Cidadão Brasil, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas por lei, faz saber e decretou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada Utilidade Pública ao **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL**, localizado na Rua Nilo Coutinho, nº 106, Campo do Brasil, Cariacica Sede, Cariacica/ES, Cep 29156-039, CNPJ 31.136.129/0001-55.

Art. 2º. Será revogada a utilidade pública, se comprovada, a qualquer tempo e mediante representação de qualquer interessado, que a entidade deixou de preencher quaisquer dos requisitos exigidos por lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 16 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO CAETANO NETO
Vereador (DC)

Vereador
Sebastião Caetano Neto
(Netinho)





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR NETINHO (DC)

JUSTIFICATIVA

O Vereador Sebastião Caetano Neto – Netinho, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que tem a incumbência inicial DECLARAR UTILIDADE PÚBLICA ao PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL, que está devido e regularmente constituído, a partir de sua existência jurídica documentada por: Ata de Fundação, Estatuto, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídicas.

Considerando a Lei Municipal nº 4827/2010, que dispõe sobre as condições para Associações e Fundações serem Declaradas de Utilidade Pública, em seu Artigo 1º:

“Art. 1º. As Associações e Fundações sediadas no território do Município de Cariacica que prestem serviço desinteressado e gratuito à coletividade, nas áreas educacional, cultural, artística, saúde, assistência social ou outras, podem ser declaradas de utilidade pública através de Lei”.

Vale ressaltar que o PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL há mais de 15 (quinze) anos tem realizado um brilhante e importante trabalho com crianças e adolescentes entre 07 (sete) e 17 (dezesete) anos, voltado para a área social da região 09 (nove) e adjacências do nosso município.

Sendo assim, esse projeto em tela se faz necessário para que o referido projeto social seja reconhecido de Utilidade Pública, para que o mesmo possa estar habilitado a manter convênios com órgãos públicos, e também com a iniciativa privada, assim, tendo maiores condições de prosseguimento do projeto, ampliando suas atuações na esfera social.

Portanto, conto com o apoio dos Nobres Pares para que esse projeto de lei seja aprovado, de modo que possamos tornar realidade a conexão do interesse público com a sociedade.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 16 de novembro de 2023.


Vereador
Sebastião Caetano Neto
(Netinho)





PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte
CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

Instagram: [projetosocial.ecbrasil](https://www.instagram.com/projetosocial.ecbrasil)
facebook.com/projetoecb

Ofício 0047/2023.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Sebastião Caetano Neto.

Assunto: Título de Utilidade Pública

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Excelência para solicitar ao vereador Netinho que elabore o projeto de Lei a fim de conceder o título de Utilidade Pública ao Projeto Social Esporte Cidadão Brasil.

Salientamos que a referida instituição, projeto social esportivo hoje é responsável pelo atendimento de 200 crianças e adolescentes com idade de 07 a 17 anos em vulnerabilidade social, oriundos de 10 bairros de Cariacica-Sede, região com grande risco social.

Desta forma, contamos com vossa colaboração para que essa instituição possa receber o Título de Utilidade Pública, que será de grande importância de participarmos dos programas do governo e editais.

Atenciosamente,

Cariacica ES 07 de novembro de 2023.

Assinatura


Ivo Mendonça Brandão
Presidente

Rua Nilo Coutinho Gomes nº 106 Cariacica- Sede, Cariacica-ES CEP 29.156-039.

E-mail: projetcidadaoecb@hotmail.com



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL

Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte

CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

Instagram: [projetosocial.ecbrasil](https://www.instagram.com/projetosocial.ecbrasil)

[facebook.com/projetoecb](https://www.facebook.com/projetoecb)

Em 21 de Abril de 1914 surge o E.C Brasil de Cariacica, um dos mais clubes de futebol do Espírito Santo, atuando somente no futebol amador se consolida como patrimônio esportivo e cultural relevante do município, diante dos notáveis serviços sociais, culturais e de lazer que vem prestando a população, seja no estádio Eraclides Gonçalves ou na sua sede social.

Destaca-se entre as muitas ações desenvolvidas durante mais de um século de história sua Escola de Futebol, que ficou sob a responsabilidade de José Garcia isso em meados dos anos de 1970, sua filosofia foi ampliar os horizontes de crianças e adolescente carentes, incluindo-as no processo de formação cidadã, por meio desse esporte, onde o respeito pelas diferentes culturas de crença, éticas e de pensamentos eram critérios para participar dos treinos, jogos e viagens. Enfermo e já sem condições de continuar os trabalhos, José Garcia ou Zé Garcia vê a escola quase extinta, o que felizmente não aconteceu, devido aos esforços e a iniciativa dos abnegados Ivo Mendonça Brandão e Edson dos Santos Nascimento, que mandem o mesmo pensamento nas ações desenvolvidas.

No ano de 2018, mesmo com muitas dificuldades financeiras fizeram parte da instituição 300 estudantes, crianças e adolescentes de 05 a 17 anos, moradores de diversos bairros de Cariacica.

Atualmente, a escola de futebol passa a ter o nome Projeto Social Esporte Cidadão Brasil, se tornando uma instituição formalizada e organizada perante as instituições governamentais, ou seja, está saído do anonimato na tentativa de encontrar novas parcerias e patrocínios, continuar melhorando a oferta de serviços, e sirva de referência e estímulo para outras instituições que atuam neste segmento de modo informal. Conclui-se que o trabalho desenvolvido pelo Projeto Esporte Social Cidadão Brasil não tem como principal finalidade a formação de atleta jogadores de futebol profissional, mas continuar sendo para a sociedade, instrumento de transformação social.

Rua Nilo Coutinho Gomes nº 106 Cariacica- Sede, Cariacica-ES CEP 29.156-039.

E-mail: projetcidadaoecb@hotmail.com



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte
CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

Instagram: [projetosocial.ecbrasil](https://www.instagram.com/projetosocial.ecbrasil)
facebook.com/[projetoecb](https://www.facebook.com/projetoecb)

Atualmente, estamos com aproximadamente 200 atletas inscritos diretamente no projeto, crianças e adolescentes com idade de 7 a 17 anos e indiretamente 500 pessoas.

A Concessão do Título de Utilidade Pública para o Projeto Social Esporte Cidadão Brasil será de grande relevância para nós. Para que sejamos reconhecidos pelo poder público, certificando o desenvolvimento de nosso trabalho. Outro ponto importante, o Título permite a possibilidade da instituição se inscrever em programas do governo e editais para que tenha acesso a recursos públicos.

Visto que, abrirá novas oportunidades para recebimento de verbas, o que nos impulsionará a alcançar nossos objetivos.

Cariacica-ES, 07 de Novembro de 2023.



Ivo Mendonça Brandão

Rua Nilo Coutinho Gomes nº 106 Cariacica- Sede, Cariacica-ES CEP 29.156-039.

E-mail: projetcidadaoecb@hotmail.com



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTATUTO SOCIAL
PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
- P.S.E.C.B.-



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, OS FINS E A SEDE

Art. 1º - O PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL, também designada pela sigla **P.S.E.C.B.**, neste estatuto designado, simplesmente, como Associação, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Cariacica/ES, Estado do Espírito Santo, na Rua Nilo Coutinho, nº 19, Bairro Cariacica Sede, Cariacica/ES, CEP: 29.156-039, com foro na Comarca de Cariacica/ES e duração por tempo indeterminado, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - O PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B. tem por sua finalidade principal o desenvolvimento de um projeto social que envolverá crianças, adolescentes e jovens com idade de 05 a 17 anos de idade dos bairros pertencentes ao Município de Cariacica/ES, proporcionando condições para que estes possam usufruir dos benefícios da prática esportiva e consequentemente serem favorecidos pelos conhecimentos que poderão ser adquiridos durante o desenvolvimento de aulas práticas, teóricas, palestras, congressos, dentre outros.

Art. 3º - O PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B. tem por seus objetivos:

- I. Proporcionar condições para que os alunos adquiram hábitos saudáveis por meio da prática dos esportes, do mesmo modo, desenvolver conhecimentos que possibilitem aos alunos compreender a necessidade de participarem ativamente na sociedade, reconhecendo direitos e deveres;
- II. Utilizar o esporte como ferramenta para que os alunos tenham oportunidade de desenvolver suas potencialidades no aspecto motor, cognitivo, afetivo e social;
- III. Contribuir para o desenvolvimento intelectual e da autoestima das crianças e dos adolescentes;
- IV. Favorecer a aprendizagem das manifestações esportivas do futebol, suas regras, coordenação motora, táticas e técnicas, para que possam ter a oportunidade de usufruir das mesmas nas horas de lazer ou na escola de maneira autônoma;
- V. Conhecer, refletir e criticar sobre o processo histórico que envolve o esporte, fazendo uma correlação com a situação política e social atual;
- VI. Democratizar o uso dos espaços de lazer do Município;
- VII. Criar condições para que a socialização aconteça de maneira respeitosa e solidária;
- VIII. Alcançar principalmente e diretamente crianças dos bairros do município de Cariacica/ES;
- IX. Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres;

Adriano Rodrigues Lito
ADVOGADO OAB 22839



ESTATUTO SOCIAL
PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
- P.S.E.C.B.-



- X. Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer e outras ;
- XI. Disseminar sua atuação sem qualquer vinculação ou discriminação por motivos de crença, raça, religião ou convicções políticas.

Art. 4º - Para a consecução de suas finalidades, o **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.** deverá estabelecer um modelo de gestão de qualidade, com enfoque sistêmico e metodológico, com a finalidade de atingir e preservar um equilíbrio dinâmico entre os meios e finalidades no âmbito administrativo, visando a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros.

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades, o **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 6º - O **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.** não distribuirá, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, mas os aplicará integralmente na consecução do respectivo objeto social.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - O **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.** é constituída por associados civilmente capazes nos termos da legislação civil vigente, membros desta, indicados, homologados e aprovados por decisão unânime dos votos dos associados presentes à Assembléia Geral.

Dividem-se em:

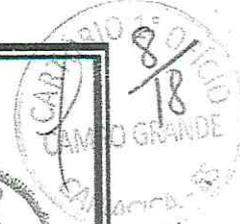
- I. Fundadores;
- II. Contribuintes;
- III. Voluntários;
- IV. Beneméritos.

PARÁGRAFO 1º - Associados Fundadores são aqueles que assinaram a Ata de Fundação e cooperam para o desenvolvimento do **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.** .

Labio Rodrigues Pto
ADVOGADO OAB 22839



ESTATUTO SOCIAL
PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
- P.S.E.C.B.-



PARÁGRAFO 2º - Associados Contribuintes são pessoas, instituições e empresas que cooperam com doações regulares para manutenção e desenvolvimento do **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.** .

PARÁGRAFO 3º - Associados Voluntários são aqueles que estão à disposição para participar de qualquer atividade, prestando seus serviços voluntariamente de forma solidária. Não há formação de vínculo empregatício com os associados que atuarem no projeto social de forma voluntária.

PARÁGRAFO 3º - Associados Beneméritos são todas as pessoas físicas ou jurídicas que contribuam ou venham a contribuir, de alguma forma, para o desenvolvimento do **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.** e que receberão o título de Sócio Benemérito, que será conferido pela Diretoria .

Art. 8º - Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, onde declara e afirma conhecer e aceitar os termos deste estatuto, o regimento Interno, os princípios e práticas , bem como as disciplinas definidas pelo **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.** em suas decisões.

Art. 9º - O pedido de filiação será submetido à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, será seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O associado não poderá ser representado por procuração.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 10º -São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Participar de todas as atividades;
- II. Participar das assembleias gerais e extraordinárias, com direito a voz e voto;
- III. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- IV. Solicitar informações relativas às atividades realizadas;

Fabio Rodrigues Pinto
ADVOGADO OAB 22939



ESTATUTO SOCIAL
PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
- P.S.E.C.B.-



V. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - É permitido a todo associado solicitar seu desligamento (demissão) do **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.**, mediante aviso por escrito ao Diretor Presidente.

Art. 11º - São deveres de todos os associados:

Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.**;

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da Diretoria Executiva;
- III. Zelar pelo bom nome da associação junto à comunidade.

Parágrafo único. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e pelas obrigações sociais do **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.**.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES

Art. 12º - Os associados estão sujeitos às penalidades sucessivas de advertência, suspensão e exclusão nos casos de:

- I. prejudicar sob qualquer pretexto o bom nome do **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.**;
- II. Infringir os princípios éticos que pautam a conduta dos associados dentro e fora da associação;
- III. Ausências injustificadas ou atrasos reiterados às atividades desenvolvidas no projeto social;
- IV. Danificar ou deteriorar de forma dolosa os materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pelo projeto social;
- V. Não tratar com respeito e educação todos os alunos do projeto social, bem como a famílias dos mesmos;
- VI. Desobedecer ao Estatuto, regimento Interno e/ou deliberações decididas em Assembléias;
- VII. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VIII. Utilizar-se ou intitular-se representante do **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.** para obter vantagens e/ou angariar doações ou quaisquer outro ato em nome da mesma, sem o consentimento expresso da Assembléia Geral ou da Diretoria.
- IX. Ou outros motivos, a juízo do **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.** decididos em Assembléias.

Fabio Rodrigues Pinto
ADVOGADO OAB 22839



ESTATUTO SOCIAL
PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
- P.S.E.C.B.-



PARÁGRAFO 1º - Compete à Diretoria Executiva a aplicação das penalidades de advertência, suspensão ou exclusão do associado;

PARÁGRAFO 2º - A penalidade de exclusão será aplicada, ouvido previamente o acusado, cabendo dessa decisão recurso à primeira Assembleia, ordinária ou extraordinária, que vier a se realizar;

PARÁGRAFO 3º - O recurso deverá ser formulado pelo associado excluído, no prazo de 10 (dez) dias da divulgação da decisão, e terá efeito suspensivo;

PARÁGRAFO 4º - A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, obedecido o disposto neste Estatuto, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, pelo voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, com menos de um terço dos associados fundadores e colaboradores;

PARÁGRAFO 5º - Quando o infrator for membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência, suspensão e exclusão, serão aplicadas pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 6º - As penalidades previstas neste artigo não tem caráter progressivo e serão aplicadas a juízo do **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.**

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO

Art. 13º - O patrimônio do **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.** é constituído de todos os bens e direitos que lhe couberem e pelos que vier à possuir, no exercício de suas atividades, sob a forma de subvenções, contribuições e doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Art. 14º - A alienação ou permuta de bens, para a aquisição de outros mais adequados, serão decididas pela Diretoria Executiva, com prévia aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

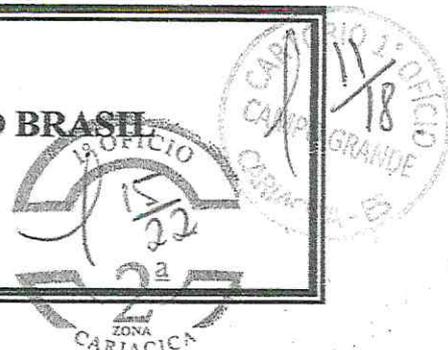
Art. 15º - As fontes de recursos para a manutenção do **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.** constituir-se-ão de:

- I. Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II. Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III. Doações, legados, heranças, campanhas, contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas;
- IV. Contribuições mensais dos associados contribuintes;

Fabio Rodrigues Pinto
ADVOGADO OAB 22839



ESTATUTO SOCIAL
PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
- P.S.E.C.B.-



V. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração

Art. 16º - Todo o patrimônio e receitas do **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.** deverá ser investido nos objetivos a que se destina a associação, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento administrativo.

Art. 17º - O **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, acobir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade, seus cônjuges, companheiros, parentes colaterais ou afins, até o terceiro grau e, ainda, pelas pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

CAPÍTULO VI
DA EXTINÇÃO

Art. 18º - O **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.** poderá ser extinta a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de extinção do **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.**, liquidado o passivo, os bens remanescentes, por deliberação dos associados, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante neste município e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes ou a instituição municipal ou estadual de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 19º - Não existindo no Município ou no Estado em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas no artigo anterior, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado do Espírito Santo.

Art. 20º - A Diretoria Executiva procederá à liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas, e todos os demais atos de disposições que estimem necessários.

CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO

Fabio Rodrigues Pinto
ADVOGADO OAB 22839



ESTATUTO SOCIAL
PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
- P.S.E.C.B.-



Art. 21º - O PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B. tem como órgãos da administração, deliberativos e executivos: a Assembléia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 22º - É vedado aos diretores e conselheiros, o recebimento, sob qualquer forma, de remuneração, gratificações, superávit ou dividendos, bonificações, participações ou vantagens pelas atividades exercidas no PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B. .

Art. 23º - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato.

CAPÍTULO VIII
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 24º - A Assembléia Geral, órgão soberano do PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B. é constituído pelos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 25º - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo seu substituto legal, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Parágrafo único: As funções de secretário serão desempenhadas por qualquer dos associados passíveis de votação, escolhido por aclamação entre os presentes quando da falta do secretário e do vice secretário.

Art. 26º - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Aprovar proposta de programação anual da Associação, submetida pela Diretoria Executiva;
- II. Apreciar e aprovar relatório anual da gestão, submetido pela Diretoria Executiva;
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal, referente ao exercício anual findo.

Art. 27º - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

Fabio Rodrigues Pinto
ADVOGADO OAB 22939



ESTATUTO SOCIAL
PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
- P.S.E.C.B.-



- I. Pela Diretoria Executiva;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento apresentado por 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos;
- IV. Pelo Presidente.

Parágrafo único: Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- I. Eleição da Diretoria;
- II. Destituir os administradores;
- III. Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes ao **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.;**
- IV. Deliberar sobre a proposta de absorção ou incorporação de outras entidades;
- V. Aprovar o Regimento Interno;
- VI. Alterar o Estatuto;
- VII. Dissolução do **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B..**



Art. 28º - As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta do total de associados com direito a voto, e, em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, com qualquer número, deliberando pela maioria dos votos dos presentes;

Art. 29º - Para as deliberações referentes à destituição dos administradores, autorização para a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes ao **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.** é exigido o voto concorde da maioria absoluta dos associados presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

Art. 30º - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao Presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

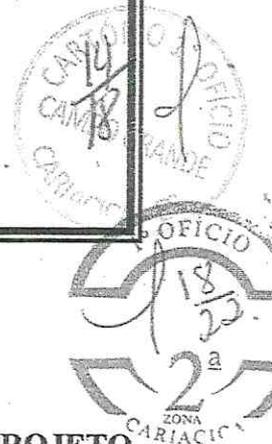
Art. 31º - A extinção do **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.** ocorrerá por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 32º - A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias, mediante edital a ser fixado na sede da entidade, por via postal contra recibo ou por qualquer outro meio reconhecido legalmente, com pauta dos assuntos a serem tratados.

Fabio Rodrigues Pinto
ADVOGADO OAB 22839



ESTATUTO SOCIAL
PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
- P.S.E.C.B.-



CAPÍTULO IX
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 33º - A Diretoria Executiva, órgão de direção e representação do **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.** será composta de:

- I. Presidente;
- II. Vice Presidente;
- III. Secretário;
- IV. Vice secretário;
- V. Tesoureiro;
- VI. Vice tesoureiro;

PARÁGRAFO 1º - O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente nos casos de ausências, impedimentos ou renúncia.

PARÁGRAFO 2º - Um mesmo associado fundador poderá acumular as funções de Secretário e Tesoureiro, sempre que for conveniente para a Associação e melhor para o desenvolvimento das atividades do projeto social.

Art. 34º - O mandato dos diretores será de (4) quatro anos, podendo ser eleitos para mandatos sucessivos.

Art. 35º - Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, a vaga será preenchida por um associado indicado pelo Diretor Presidente, que exercerá a função até o término do mandato dos demais membros eleitos.

Art. 36º - Os mandatos dos diretores prorrogar-se-ão, automaticamente, até a posse dos que forem eleitos para substituí-los.

Art. 37º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinária e extraordinariamente e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, exigida a presença de, pelo menos, dois de seus diretores, além do Presidente.

Parágrafo único. As decisões são tomadas por maioria dos votos, cabendo ao Presidente o direito ao voto de qualidade.

Art. 38º - Os membros da Diretoria Executiva deliberarão em colegiado, reunindo-se quantas vezes forem necessárias, sob a convocação do Presidente do **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.** ou por maioria de seus componentes.

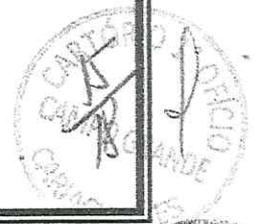
Art. 39º - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Associação;
- II. Executar a programação anual de atividades da Associação;
- III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

Adriano Rodrigues Pires
ADVOCADO OAB 22039



ESTATUTO SOCIAL
PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
- P.S.E.C.B.-



- V. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do projeto social;
- VI. Estabelecer convênios, contratos e termos de parceria com entidades nacionais e internacionais, públicas e privadas, com vistas a implementar programas e projetos que atendam os objetivos e interesses da Associação;
- VII. Receber o pedido de demissão dos associados e tomar as providências cabíveis;
- VIII. Criar e extinguir departamentos, quando lhe forem conferidos poderes pela Assembleia, para tanto;
- IX. Coordenar e gerir os departamentos criados e subordinados a sua administração, podendo para tanto nomear e destituir os integrantes e coordenadores de cada departamento.

Art. 40º - O relatório anual de atividades, com a prestação de contas do período, deverá ser apresentado ao Conselho Fiscal até o dia 31 de março de cada ano, a fim de receber parecer conclusivo.

Art. 41º - Compete ao Presidente:

- I. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- II. representar o **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.** ativa e passivamente e extrajudicialmente, inclusive no necessário para sua defesa ;
- III. apresentar alvos prioritários do **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B. ;**
- IV. zelar pelo patrimônio do **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B. ;**
- V. cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- VI. autorizar despesas ordinárias e pagamentos;
- VII. assinar as Escrituras públicas e outros documentos referentes às transações ou averbações imobiliárias da Igreja, na forma da Lei.
- VIII. Coordenar as atividades dos diretores adjuntos;
- IX. Assinar, em conjunto com o Tesoureiro, quaisquer documentos relativos às operações ativas do **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B. ,** inclusive, ordens de pagamento, cheques, contratos e convênios;
- X. Designar auxiliares para funções específicas;
- XI. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 42º - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Auxiliar o Presidente em suas atribuições.

Art. 43º - Compete ao Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e redigir as atas;

Fábio Rodrigues Pinto
ADVOGADO OAB 22859



ESTATUTO SOCIAL
PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
- P.S.E.C.B.-



- II. Coordenar as atividades de secretaria;
- III. Supervisionar os trabalhos de Tesouraria e os serviços contábeis, zelando pelo controle diário e transparente das contas da instituição;
- IV. Detalhar e executar metas da programação anual de atividades aprovadas pelo Conselho Diretor;
- V. Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 44º - Compete ao vice secretário:

- I. Substituir o secretário em suas faltas e impedimentos.

Art. 45º - Compete ao Tesoureiro:

- I. Coordenar as atividades da tesouraria;
- II. Elaborar o relatório financeiro mensal;
- III. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.**, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VI. Elaborar, semestralmente, o balancete;
- VII. Prestar contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira sob a sua execução perante o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;
- VIII. Manter, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- IX. Substituir o Secretário ou vice Secretário em suas faltas ou impedimentos.



Art. 46º - Compete ao Vice Tesoureiro:

- I. Substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

CAPÍTULO X
DO CONSELHO FISCAL

Art. 47º - O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, sendo associados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

PARÁGRAFO 1º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;

PARÁGRAFO 2º - Ocorrendo o afastamento provisório ou definitivo de qualquer um dos conselheiros titulares caberá ao suplente substituí-lo, até o retorno do titular ou até fim do mandato para o qual foi eleito;

PARÁGRAFO 3º - É permitida a participação de servidores públicos na composição do Conselho Fiscal, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título.

Art. 48º - Compete ao Conselho Fiscal:

Fabio Rodrigues R. B.
ADVOGADO OAB 22839



ESTATUTO SOCIAL
PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
- P.S.E.C.B.-



- I. Escolher, em cada reunião, um dos membros para dirigir os trabalhos;
- II. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- III. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo parecer a ser submetido à Assembleia Geral;
- IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- V. Propor à Diretoria Executiva a convocação de reunião conjunta, a fim de tratar de assuntos julgados relevantes.
- VI. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.** .

Art. 49º - No prazo de 40 (quarenta) dias, a contar do recebimento do relatório anual de atividades, o Conselho Fiscal deliberará e emitirá parecer, encaminhando-o à apreciação da Assembléia Geral.

Art. 50º - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO XI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 51º - A prestação de contas do **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.** observará as seguintes normas:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52º - O **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.** não distribui dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de superávit, bem como aplica integralmente no território nacional suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento do projeto social.

Art. 53º - O presente Estatuto Social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária,

Dalio Rodrigues Pinto
ADVOGADO OAB 22839



ESTATUTO SOCIAL
PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
- P.S.E.C.B.-



especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Art. 54º - O exercício social do **PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B.** coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 55º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e ratificados ou não pela Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, que se seguir à decisão tomada.

Art. 56º - Fica eleita a Comarca da cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto.

Art. 57º - Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Cariacica, 20 de junho de 2018.

Ivo Mendonça Brandão

Presidente

CPF: 653.763.407-59



Fábio Rodrigues Pinto

Advogado - OAB/ES 22839

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - DISTRITO DA SEDE
Rua Manoel Joaquim dos Santos, nº 80, Bairro Jurema, Cariacica/ES CEP 29.150-270 - (27) 3343-4586

Embranco por semelhança a(s) firma(s) de IVO MENDONÇA BRANDÃO, e out. tes.
Em Teste da verdade:
Cariacica-ES, 25 de junho de 2018-11:55:22. Cód.: 00296207-10

Lorraine Sousa Bicalho-Escritora Autorizada
Selo: 021873.UM71804.08129, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Qt'd 1 - Emolumentos: R\$ 5,12 Taxas: R\$ 1,51 Total: R\$ 6,63

VALIDO SOBRENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Cartório do 1º Ofício de Cariacica
Rua Pio XII, 36 - 1º andar - Campo Grande - Cariacica - ES - CEP 29146-290 - Tel.: (27) 2123-4700
Oficial: Evandro Sarlo Antonio - E-mail: cartorio@cart1oficio.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 00014800, E REGISTRADO SOB Nº 00003325 DO LIVRO A, em 18 de julho de 2018, CARIACICA/ES.
Emolumentos: R\$ 214,09. Taxas: R\$ 63,93. Total: R\$ 278,02.

Selo Digital: **022806.XRS1502.03368**
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



Autenticar documento em <http://cartorio1oficio.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003000300033003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

P.18

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B
- CNPJ: 31.136.129/0001-55-



Aos 18 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, com primeira chamada às 19:30 horas e segunda chamada à 20:00 hs para a Assembleia Geral Extraordinária com os membros do PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B. Dando início aos trabalhos sob a direção do Sr. presidente Ivo Mendonça Brandão, secretariado por Messias José de Sousa, reuniram-se a diretoria, conselho fiscal e demais presentes, conforme relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

1- ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL do PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B, CNPJ: 31.136.129/0001-55, com sede à Rua Nilo Coutinho, nº 106, Bairro Cariacica Sede, Cariacica/ES, CEP: 29.156-039, conforme convocação.

Para presidir os trabalhos foram indicados, por aclamação, o Presidente, Sr. Ivo Mendonça Brandão, secretariado Sr. Messias José de Sousa, que informa sobre o término do mandato da atual Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade, ressaltando que o mandato se encerra em 20/06/2022. Destacou também o brilhante trabalho da atual Diretoria e Conselho Fiscal, apresentou os candidatos aos cargos, chapa única, dando início do pleito eletivo, que foram, por aclamação, eleitos por todos os presentes.

Foi confirmado pela senhor Presidente o resultado, ficando assim composta a nova Diretoria e Conselho Fiscal:

Presidente: IVO MENDONÇA BRANDÃO, brasileiro, casado, técnico de operação e controle, residente na Rua Nilo Coutinho, nº 19, Bairro Cariacica Sede, Cariacica/ES, CEP: 29.156-039, 2º andar, RG 531757 SSP/ES e CPF 653.763.407-59, filho de Eulybio Leite Brandão e Francisca Mendonça Brandão; **Vice Presidente: ANGELO FORNACIARI**, brasileiro, casado, vigilante, residente à Rua Nilo Coutinho, SN, Bairro Cariacica Sede, Cariacica/ES, CEP: 29.156-039, RG 2.128.939 SSP/ES e CPF 106.573.467-05, filho de José Fornaciari Sobrinho e Rosangela Perin; **Secretário(a): MESSIAS JOSE DE SOUSA**, brasileiro, casado, encarregado de turma, residente a Rua Nilo Coutinho, nº 19, Bairro Cariacica Sede, Cariacica/ES, CEP: 29.156-039, 1º andar, RG 1013008 SSP/ES e CPF 017.223.577-46, filho de Lindolfo Jose de Sousa e Maria Fernandes Barbosa. **Vice secretário(a) : ORLANDI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, auxiliar de inspeção, residente à Rua João Coutinho Gomes, nº 16, casa, Bairro Cariacica Sede, Cariacica-ES, CEP: 29.156-043, RG 1434554 SSP/ES e CPF 017.157.877-57, filho de Manuel Francisco dos Santos e Geni Ferreira dos Santos. **Tesoureiro(a): COSME VANDERLEI DE ANDRADE**, brasileiro, casado, vendedor, residente a Rua Santa Izabel, 30, Bairro Antônio Ferreira Borges, Cariacica-ES, CEP.: 29.157-864, RG 841872 SPTC/ES e CPF 001.690.537-76, filho de Helio Carlos de Andrade e Genita Maria Lemos de Andrade. **Vice Tesoureiro(a): HÉRMES ALÍCIO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado, aposentado, residente a Rua Bela Vista, nº 70, Bairro Santa Luzia, Cariacica-ES, CEP.: 29.156-542, RG 499683 SSP/ES e CPF 658.830.987-20, filho de Alício Pinto e Eliza da Silva Pinto. **CONSELHO FISCAL: 1º Conselheiro(a): UILSON PINTO**, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua São João, nº 332 Bairro Cariacica Sede, Cariacica-ES, CEP. 29.156-175, RG 240.861 SSP/ES e CPF 845.252.407-25, filho de Vitorino Francisco Pinto e Benedita do Nascimento Pinto; **2º Conselheiro(a): CARLOS DELIO SARMENTO**, brasileiro, casado, vigilante, residente a Rua Sebastião Souza, nº 10, Bairro Cariacica Sede, Cariacica-ES, CEP 29.156-049, RG 903852 SPTC/ES e CPF 005.203.637-52, filho de Delio Sarmento e Maria de Lourdes Sarmento; **3º Conselheiro(a): LUCAS ARAUJO FARIAS**, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Rua Nilo Coutinho, nº 17, Bairro Cariacica Sede, Cariacica/ES, CEP: 29.156-039, RG 3.305.176 SSP/ES e CPF 151.773.427-43, filho de Carlos Alberto Vieira Farias e Kátia Regina Araujo Farias; **1º Suplente: CARLOS AUGUSTO GOMES**



P13

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E
POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO PROJETO
SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B
- CNPJ: 31.136.129/0001-55-**

JUNIOR, brasileiro, solteiro, Agente Penitenciário, residente á Rua Esmeraldo Rodrigues de Freitas, nº 12, Bairro Cariacica Sede, Cariacica/ES, CEP: 29.156-003, RG 2.029.695, SSP/ES e CPF 111.106.237-47, filho de Carlos Augusto Gomes e Hilda Ficoli ; **2º Suplente: VALDECI DA ROCHA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, Agente Penitenciário, residente á Rua Bela Vista, nº 250, Bairro Santa Luzia, Cariacica/ES, CEP: 29.156-542, RG 1940692, SPTCES e CPF 104.654.757-79, filho de Valdeci Ferreira dos Santos e Guanaira Freitas da Rocha; **3º Suplente: ANTONIO DELIO MENDONÇA**, brasileiro, casado, pedreiro, residente á Rua Nilo Coutinho, nº 19, Bairro Cariacica Sede, Cariacica/ES, CEP: 29.156-039, 2º andar, RG 03.303.946-2, SSP/ES e CPF 333.222.797-15, filho de Antônio Mendonça e Sabina Maria Vaz .

DA POSSE

E, por fim, o senhor Presidente dá **POSSE AOS ELEITOS**, para o **MANDATO** de 21/06/2022 a 21/06/2026. Em seguida, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e **por todos os eleitos**, como sinal de sua aprovação.

Cariacica, 18 de junho de 2022.

**SELO NO
VERSO**



Ivo Mendonça Brandão
IVO MENDONÇA BRANDÃO
Presidente

Angelo Fornaciari
ANGELO FORNACIARI
Vice-Presidente

Messias José de Sousa
MESSIAS JOSÉ DE SOUSA
Secretário

Orlandi dos Santos
ORLANDI DOS SANTOS
Vice Secretário

Cosme Vanderlei de Andrade
CÔSME VANDERLEI DE ANDRADE
Tesoureiro

Hermes Alcino da Silva Pinto
HERMES ALCINO DA SILVA PINTO
Vice Tesoureiro

Wilson Pinto
WILSON PINTO
1ª Conselheiro

Carlos Delio Sarmiento
CARLOS DELIO SARMIENTO
2ª Conselheiro





VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Revonheço por semelhança a firma de IVO MENDONÇA BRANDÃO, Em Teste da Verdade, Cariacica-ES, 02/08/2022, 12:54:58
JOÃO VITOR PALAURO MEIRA - Escrevente II
Selo Digital: 021873.BPD2204.08909
Emolumentos: R\$ 6,32 Encargos: R\$ 1,91 Total: R\$ 8,23
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - DISTRITO DA SEDE
Rua Manoel Joaquim dos Santos, nº 80, Bairro Itabó, Cariacica/ES CEP 99.150-970 - (27) 3343-4584



Saulo de Souza Fereghetti
Escrevente Substituto

Luiz Claudio da Rocha - Oficial
Selo Digital: 161943.KCP1909.00852
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



54,37. Total: R\$ 235,83
03/08/2022, CARIACICA/ES Emolumentos R\$ 181,46 Taxas R\$
MARGEM DO REGISTRO Nº 00000177 DO LIVRO A-18 EM
PROTOCOLADO SOB Nº 00001233, E AVERBADO SOB Nº 3 A

Av. Mario Gungel, 5353 - Sala B - Torre B - Shopping Moxuara - São Francisco - Cariacica - ES
CEP 29145-910 - E-mail: cartorio@cartrij2zona.com.br

Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E
POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO PROJETO
SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B
- CNPJ: 31.136.129/0001-55-**

Lucas Araujo Farias

LUCAS ARAUJO FARIAS

3º Conselheiro

Carlos Augusto Gomes Junior

CARLOS AUGUSTO GOMES JUNIOR

1º Suplente do Conselho Fiscal

Valdeci da Rocha Ferreira

VALDECI DA ROCHA FERREIRA

2º Suplente do Conselho Fiscal

Antonio Delio Mendonça

ANTONIO DELIO MENDONÇA

3º Suplente do Conselho Fiscal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

ES

NOME: **IVO MENDONCA BRANDAO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **531757 SSP ES**

CPF: **653.763.407-59** DATA NASCIMENTO: **28/04/1960**

FILIAÇÃO: **EULYBIO LEITE BRANDAO**
FRANCISCA MENDONCA BRANDAO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **A3**

Nº REGISTRO: **0061.7647789** VALIDADE: **03/05/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **26/01/1989**

OBSERVAÇÕES

Ivo Mendonca Brandao
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **07/05/2019**

Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral - Detran ES
 ASSINATURA DO EMISSOR

ESPÍRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1822631214

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1822631214



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

P22

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 21.98.939-ES

IDADE: 17.01.2004

NOME: ANGELO FORMACIARI

PROFISSÃO: JOSÉ FORMACIARI SEBASTIÃO E ROSANGELA PERIN

LOCALIDADE: VITÓRIA - ES

DATA DE EMISSÃO: 12.10.1989

CPF: 106.573.467-05

ET: 91

LV: A 82

1.º DE GENÉRIO

Cláudia B. ...
 Flávia de Lima Encantado

LEITE - FICHA DE SANGUE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SISTEMA DE REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALE EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1480790246

NOME
MESSEIAS JOSÉ DE SOUSA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1013808 SSP ES

CPF
017.233.577-46

DATA NASCIMENTO
27/03/1971

FIÇÃO
LINDOLFO JOSÉ DE SOUSA
MARIA FERNANDES
MENDES

PERMISSÃO
CONDUZIR

ACC
CONDUZIR

CAT. HAB.
2

Nº REGISTRO
02602793193

VALIDADE
16/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
21/01/1995

OBSERVAÇÕES

Mesias José de Sousa
 ASSINATURA DE PORTADOR

LOCAL
VITÓRIA, ES

DATA EMISSÃO
16/08/2017

[Assinatura]
 Diretor Regional de Tráfego ES

09960630095
 25348369762

ESPÍRITO SANTO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1480790246



P21

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 ORLANDI DOS SANTOS

DOC. IDENTIFIC./CRA. EMISSOR/UF
 1434554 SSP ES

CPF 017.157.877-57 **DATA DE NASCIMENTO** 26/12/1969

PLACAO
 MANUEL FRANCISCO DOS SANTOS
 GENT FERREIRA DOS SANTOS

TRANSMISSAO **ACC** **CATEG.**
 1 2 3

NUMERO 04662102249 **VALIDA** 10/04/2022 **EMISSAO** 27/03/2007

PROIBICAO
 A

Orlandi dos Santos

LOCAL **DATA**
 Victoria-Espirito Santo 20/04/2016

Romulo Sanches Neto
 Diretor Geral - Detran ES
 08717476498
 89343260530

DETRAN - ES - ESPIRITO SANTO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1223290779

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1223290779



13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS REVENHES
SECRETARIA NACIONAL DE TRAFICO DE DROGAS
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: CARLOS DE ASSIS

CPF: 001.880.537-75 **22/11/1968**

Nome: CARLOS DE ASSIS
Endereco: AVENIDA MARIA LUIZA DE SAUSSE

CPF: 01829847989 **26/12/2021** **17/03/1994**

Nome: Vitoria Espirito Santo **17/12/2016**

26041647405
32345712935

DETRAN ES ESPIRITO SANTO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
1416978384

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
1416978384

OTAL
1

Sr
43

81,21

260

\$ 81,21

22 05 08:08
-7



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
 HERMES ALICIO DA SILVA PINTO

DOC. IDENTIFIC. (CPF - RG)
 499683 889 88

CPF 658.330.387-20 **EMISSÃO** 14/07/1998

PLACAS
 ALICIO PINTO
 SILVIA DA SILVA PINTO

PROFISSÃO **ACD** **CONDIÇÃO**

PROFISSÃO 52427792258 **VALIDADE** 18/06/2028 **EMISSÃO** 24/06/1982

LOCAL Vitória-Espírito Santo **EMISSÃO** 20/08/2015

Assinatura: *[Assinatura]*
Nome: Fabiano Contrato
CPF: 04854463005
RG: 28240494069

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

Vertical Text (Left): MÁQUINA EM TONDO O TERRITÓRIO NACIONAL 1105297261

Vertical Text (Right): PROIBIDO PLASTIFICAR 1105297261



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: RG Nº 531757 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: IVO MENDONÇA BRANDÃO
Nome Anterior: IVO MENDONÇA BRANDÃO
Nome da mãe: FRANCISCA MENDONÇA BRANDÃO
Nome do pai: EULYBIO LEITE BRANDÃO
Data de Nascimento: 28/04/1960

Documento emitido no dia 07/11/2023 às 16:12:58

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 531757075811162312

Observações:

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) **Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;***
- c) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- e) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: RG Nº 2128939 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: ANGELO FORNACIARI
Nome da mãe: ROSANGELA PERIN
Nome do pai: JOSE FORNACIARI SOBRINHO
Data de Nascimento: 12/10/1985

Documento emitido no dia 07/11/2023 às 16:15:49

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 2128939074911162315

Observações:

- a) *Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) *Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;*
- c) *Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- d) *A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- e) *Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: CNH N° 02602793195 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: MESSIAS JOSE DE SOUSA
Nome da mãe: MARIA FERNANDES BARBOSA
Nome do pai: LINDOLFO JOSE DE SOUSA
Data de Nascimento: 27/02/1971

Documento emitido no dia 07/11/2023 às 16:38:20

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 02602793195072011162338

Observações:

- a) *Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) *Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;*
- c) *Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- d) *A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- e) *Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: CNH N° 04008102249 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: ORLANDI DOS SANTOS
Nome da mãe: GENI FERREIRA DOS SANTOS
Nome do pai: MANUEL FRANCISCO DOS SANTOS
Data de Nascimento: 26/12/1969

Documento emitido no dia 07/11/2023 às 16:36:44

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 04008102249074411162336

Observações:

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) **Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;***
- c) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- e) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: CNH Nº 019299917989 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: COSME VANDELEI DE ANDRADE
Nome da mãe: GENITA MARIA LEMOS DE ANDRADE
Nome do pai: HELIO CARLOS DE ANDRADE
Data de Nascimento: 22/11/1969

Documento emitido no dia 07/11/2023 às 16:32:25

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 019299917989072511162332

Observações:

- a) *Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) *Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;*
- c) *Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- d) *A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- e) *Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: RG Nº 499683 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: HERMES ALICIO DA SILVA PINTO
Nome da mãe: ELIZA DA SILVA PINTO
Nome do pai: ALICIO PINTO
Data de Nascimento: 14/07/1958

Documento emitido no dia 07/11/2023 às 16:27:35

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 499683073511162327

Observações:

- a) *Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) *Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;*
- c) *Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- d) *A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- e) *Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.136.129/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2018
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADAO BRASIL - P.S.E.C.B

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPORTE CLUBE BRASIL DE CARIACICA	PORTE DEMAIS
------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R NILO COUTINHO	NÚMERO 106	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 29.156-039	BAIRRO/DISTRITO CARIACICA SEDE	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
--------------------------	------------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IVO-BRANDAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3254-5505
-------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2018
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 11:54:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

P34



Companhia Espírito Santense de Saneamento
 CNPJ: 28.151.363/0001-47 | Inscr. Estadual: 080.247.318

Mês/Ano	Origem	Matrícula
06/2023	01	0147532-0

FATURA

Cliente Titular
PROJETO SOCIAL E. C. BRASIL P.S.E.C.B

Proprietário do Imóvel
ESPORTE CLUBE BRASIL

Endereço
RUA NILO COUTINHO, 106
CARIACICA SEDE CEP: 29156-004
CARIACICA - ES

Tipo de Ligação	Data da Leitura	Hidrômetro	Ciclo	CPF/CNPJ
AGUA	26/06/2023	Y19F913272	15	31.136.129/0001-55

Categoria	Quantidade de Economias	Critério de Faturamento
Com Serv. Outros	Economias: 1	Categoria Individual

Leit. Anterior (Real)	329	Historico Consumo / OL
Leit. Atual (Real)	338	05/2023 7,0 00 60 MDD
Consumo Medido (m3)	9	04/2023 7,0 00 60 MDD
Ocorrência Leitura	00/60	03/2023 9,0 00 00 MDD
Data Leitura, Anterior	24/05/2023	02/2023 2,0 00 60 MDD
Dias Consumo/Venda	33/33	01/2023 5,0 00 60 MDD
Média Diária (m3)	0,300	12/2022 5,0 00 51 MDD
Tipo Faturamento	MEDIDO	
Vol. Fat. Agua (m3)	9,0	
Vol. Fat. Esgoto (m3)	0,0	

Atendendo a lei 12.007/2009 declaramos que não constam débitos nesta matrícula, anteriores a 19/06/2023. Esta declaração substitui os comprovantes de quitações anteriores, referentes aos faturamentos citados.

SERVIÇO	VALOR
1121-AGUA COMERCIAL (Fix: 23,88 Var: 40,14)	64,02

<input type="checkbox"/> VENCIMENTO	04/07/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 64,02
-------------------------------------	-------------------	--------------------------------

Tributos Base de Cálculo R\$ 64,02 / PIS-Aliquota 1,65% R\$ 1,05
 COFINS -Aliquota 7,6% R\$ 4,86. Não há incidência de ICMS.
 PREVISÃO DA PRÓXIMA LEITURA: 24/07/2023

Atendimento ao Cliente
Rod Leste- Oeste, 154, Santo André, Cariacica. Tel:115 08:00 AS 17:00

Qualidade da Água Distribuída* (referente ao mês anterior) Decreto 5440/05

Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	Escherichia Coli	Coll. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	140	140	140	140	140
Nº Amostras Realizadas	150	150	150	150	150
Nº Amostras que Atenderam Legislação	150	149	150	150	150
Conclusão	Anomalias detectadas já foram solucionadas				Observações no verso



Companhia Espírito Santense de Saneamento
 CNPJ: 28.151.363/0001-47 | Inscr. Estadual: 080.247.318 208356

Matrícula	Vencimento	
0147532-0	04/07/2023	
Mês/Ano	Origem	TOTAL A PAGAR R\$
06/2023	01	64,02

82830000000-7 64020016014-9 75320062301-5 00011823887-6



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR NETINHO (DC)

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Declaramos para os devidos fins, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 31.136.129/0001-55, situada na Rua Nilo Coutinho, nº 106, Campo do Brasil, Cariacica Sede, Cariacica/ES, Cep 29156-039, está em pleno funcionamento regular neste município há 05 (cinco) anos, cumprindo seus objetivos estatutários na área Social.

Cariacica, 16 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO CAETANO NETO
Vereador (DC)

Vereador
Sebastião Caetano Neto
(Netinho)





TERMO DE ABERTURA

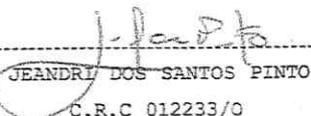
CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 50 (CINQUENTA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 50 (CINQUENTA), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 4 (QUATRO) DA ENTIDADE PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA NILO COUTINHO, 106 CARIACICA SEDE, NESTA CIDADE DE CARIACICA/ES CEP: 29156-039, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O NUM. 00003325 POR DESPACHO DE 18/07/2018 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 31.136.129/0001-55, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 138328, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO PRESIDENTE IVO MENDONÇA BRANDÃO, C.P.F. 653.763.407-59 E PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JEANDRI DOS SANTOS PINTO, REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012233/O, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 009.597.697-30.

CARIACICA, 01 DE JANEIRO DE 2022.


PRESIDENTE - IVO MENDONÇA BRANDÃO

C.P.F - 653.763.407-59


JEANDRI DOS SANTOS PINTO

C.R.C 012233/O

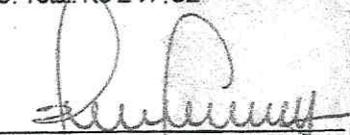
C.P.F 009.597.697-30

Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona

Av. Mário Gurgel, 5353 - Sala 301 - Torre B - Shopping Moxuara - São Francisco - Cariacica - ES
CEP 29145-910 - E-mail: cartorio@cartriq2zona.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 00002041, E AVERBADO SOB Nº 4 A MARGEM DO REGISTRO Nº 00000177 DO LIVRO A-18 EM 03/11/2023, CARIACICA/ES. Emolumentos. R\$ 190,32 Taxas: R\$ 57,20. Total: R\$ 247,52




Luiz Claudio da Rocha - Oficial

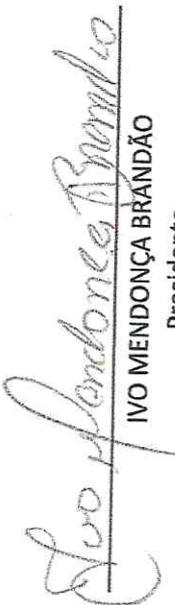
Selo Digital 161943.OEF2206.00682

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Saulo de Souza Fereghetti
Escrevente Substituto



Descrição	2022	2021
Ativo		
Circulante	*****59.968,93D	*****70.605,43D
Disponível	*****59.968,93D	*****70.605,43D
Numerários em caixa	0,00D	0,00D
Banco conta movimento - Recursos com restrições	0,00D	0,00D
Aplicações Financeiras - Recursos com restrições	59.968,93D	70.605,43D
Valores a Receber	*****0,00D	*****0,00D
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica	0,00D	0,00D
Ativo Não Circulante	0,00D	0,00D
Imobilizado	*****4.828,90D	*****4.828,90D
Informática	4.828,90D	4.828,90D
Depreciação Acumulada	*****4.828,90C	*****4.828,90C
Depreciação Acumulada Imobilizado	4.828,90C	4.828,90C


IVO MENDONÇA BRANDÃO

Presidente

CPF: 65376340759


JEANDRI DOS SANTOS PINTO

Contador

CPF: 009.597.697-30 CRC: 012233/O



Descrição	2022	2021
Passivo	*****59.968,93C	*****70.605,43C
Circulante	*****66.844,70C	*****70.605,43C
Fornecedores	*****0,00C	*****0,00C
Pessoa Física e Pessoa Jurídica	0,00C	0,00C
Tributos e Contribuições	*****1.441,50C	*****1.684,05C
Tributos e Contribuições	1.441,50C	1.684,05C
Retenções de Imposto e Contribuições	0,00C	0,00C
Obrigações com Pessoal	*****5.424,08C	*****4.563,00C
Salários	0,00C	4.063,00C
Honorários	750,00C	500,00C
Outras Obrigações	4.674,08C	0,00C
Contas a pagar	*****0,00C	*****0,00C
Outros Contas a Pagar	0,00C	0,00C
Subvenções, Doações e Contribuições a Realizar	*****59.968,93C	*****64.358,38C
Subvenções	59.968,93C	64.358,38C
Doações a Receber	*****10,19C	*****0,00C
Doações	10,19C	0,00C
Patrimônio líquido	*****6.875,77D	*****0,00C
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado	*****6.875,77D	*****0,00C
Prejuízos/Déficits Acumulados	628,72D	0,00C
Ajustes de Exercícios Anteriores	6.247,05D	0,00C

Ivo Mendonça Brandão
 IVO MENDONÇA BRANDÃO
 Presidente

CPF: 65376340759

J. Santos
 JEANDRI DOS SANTOS PINTO
 Contador

CPF: 009.597.697-30 CRC: 012233/O



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B(00042)

ENPJ: 31136129000155

Endereço: Rua Nilo Coutinho, 106, Cariacica Sede, Cariacica, ES

Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022



Diário :4 Folha: 35

Descrição	Classificação	2022	2021
Receita			
Receitas de Custeio			
Receitas Ordinárias			
Subvenção, Doações e Contribuições	3-4-01-01	96.522,51C	35.314,83C
=Receitas Ordinárias		*****96.522,51C	*****35.314,83C
=T o t a l - Receitas de Custeio		*****96.522,51C	*****35.314,83C
=T o t a l - Receita		*****96.522,51C	*****35.314,83C
Despesas			
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Empregados	4-3-01-02	37.267,08D	11.415,00D
Despesas com Encargos Sociais	4-3-01-04	20.802,10D	4.949,10D
Despesas com Transporte de Empregados	4-3-01-07	2.520,00D	657,00D
Outras Despesas com Pessoal	4-3-01-08	18.300,66D	0,00D
=Despesas com Pessoal		*****78.889,84D	*****17.021,10D
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros	4-3-02-01	8.900,00D	12.000,00D
=Despesas com Serviços de Terceiros		*****8.900,00D	*****12.000,00D
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Locação	4-3-03-05	149,99D	0,00D
Despesas com Bens de Uso Próprio	4-3-03-07	3.940,40D	4.828,90D
=Despesas com Localização e Funcionamento		*****4.090,39D	*****4.828,90D
Despesas com Vendas			
Publicidade e Propaganda	4-3-04-01	4.080,00D	1.360,00D
=Despesas com Vendas		*****4.080,00D	*****1.360,00D
Despesas Administrativas Diversas			
Outras Despesas	4-3-05-04	16,37D	0,00D

Ivo Mendonça Brandão
 IVO MENDONÇA BRANDÃO
 Presidente
 CPF: 65376340759

Jeandri dos Santos Pinto
 JEANDRI DOS SANTOS PINTO
 Contador
 CPF:009.597.697-30 CRC: 012233/0



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

840



Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
=Despesas Administrativas Diversas		*****16,37D	*****0,00D
=T o t a l - Despesas		*****95.976,60D	*****35.210,00D
Tributos			
Tributos			
Impostos	4-4-01-01	672,50D	0,00D
Contribuições	4-4-01-02	327,89D	104,83D
=Tributos		*****1.000,39D	*****104,83D
=T o t a l - Tributos		*****1.000,39D	*****104,83D
Despesas Financeiras			
Outras Despesas Financeiras			
Despesas Bancárias	4-5-04-01	174,24D	0,00D
=Outras Despesas Financeiras		*****174,24D	*****0,00D
=T o t a l - Despesas Financeiras		*****174,24D	*****0,00D
=T o t a l - Despesas		*****97.151,23D	*****35.314,83D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS —————> 96.522,51C
 DESPESAS + CUSTO —————> 97.151,23D
 DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****628,72

***** (XXXXXX) *****

Ivo Mendonça Brandão

IVO MENDONÇA BRANDÃO
 Presidente
 CPF: 65376340759

Jean dos Santos Pinto

JEAN DOS SANTOS PINTO
 Contador
 CPF:009.597.697-30 CRC: 012233/0



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B

CNPJ: 31156129000155

Endereço: Rua Nilo Coutinho, 106, Cariacica Sede, Cariacica, ES
Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2022 até 31/12/2022

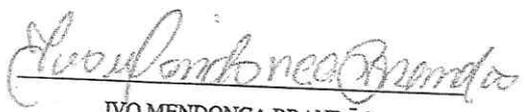


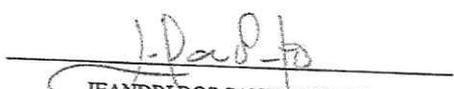
Diário: 4
2022
Folha: 37
2021

Descrição	2022	2021
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Superávit (Déficit) do Período	R\$628,72D	R\$0,00C
Ajustes por:		
(+) Depreciação		
(+) Amortização	R\$0,00C	R\$ 4.828
(+) Perda de Variação Cambial	R\$0,00C	R\$0,00C
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado	R\$0,00C	R\$0,00C
Superávit (Déficit) Ajustado	R\$628,72D	R\$0,00C
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes		
Mensalidades de Terceiros		
Atendimentos Realizados	R\$10,19C	R\$0,00C
Adiantamentos a Empregados	R\$0,00C	R\$0,00C
Adiantamentos a Fornecedores	R\$0,00C	R\$0,00C
Recursos de Parcerias em Projetos	R\$0,00C	R\$0,00C
Tributos a Recuperar	R\$0,00C	R\$0,00C
Despesas Antecipadas	R\$0,00C	R\$0,00C
Outros Valores a Receber	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes		
Fornecedores de bens e serviços		
Obrigações com Empregados	R\$750,00C	R\$500,00C
Obrigações Tributárias	R\$0,00C	R\$4.960,39C
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	R\$1.441,50C	R\$ 394,66
Recursos de Projetos em Execução	R\$0,00C	R\$0,00C
Recursos de Convênios em Execução	R\$0,00C	R\$0,00C
Subvenções e Assistências Governamentais	R\$0,00C	R\$0,00C
Outras Obrigações a Pagar	R\$59.968,93C	R\$ 64.358,38
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	R\$61.541,90C	R\$ 75.042,33
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Recursos Recebidos pela Venda de Bens		
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	R\$0,00C	R\$0,00C
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	R\$0,00C	R\$0,00C
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	R\$0,00C	R\$0,00C
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos de Empréstimos		
Outros Recebimentos por Financiamentos	R\$0,00C	R\$0,00C
Pagamentos de Empréstimos	R\$0,00C	R\$0,00C
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	R\$0,00C	R\$0,00C
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$61.541,90C	R\$ 75.042,33
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	R\$88.998,03C	R\$ 80.720,05
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	R\$150.539,93C	R\$ 155.762,38

As penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que foi apresentada.

Cariacica, 31 de dezembro de 2022.


IVO MENDONÇA BRANDÃO
Presidente
CPF: 65376340759


JEANDRI DOS SANTOS PINTO
Contador
CPF: 009.597.697-30 CRC: 012233/O



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

P42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADAO BRASIL - P.S.E.C.B -
- CNPJ: 31.136.129/0001-55 -

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2022



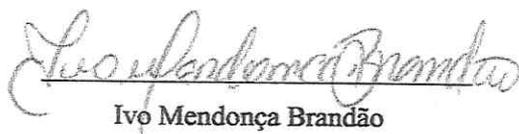
Folha 40

Por se tratar de gestão de recursos vinculados/restritos, os quais só podem ser utilizados no objeto previstos nos Termos de Fomento assinados entre as partes, todo excedente será contabilizado como Passivo até que sejam atendidos os requisitos para reconhecimento da Receita, desta forma gerando resultado com efeito "zero", no que diz respeito aos às subvenções com restrição, pois a Receita equipara-se aos Custos e Despesas que compensou.

Este entendimento é baseado nas normas aplicáveis à Entidades do Terceiro Setor (Resolução CFC nº 1.409/12 - ITG 2020 (R1)), item 9 e Resolução CFC nº 1.305/10 - NBC TG 07 (R2) e no Manual para Entidades do Terceiro Setor, confeccionado pelo Conselho Federal de Contabilidade .

- h) A entidade recebeu doações direcionadas diretamente ao pagamento de despesas não contemplada nos Termos de Fomento.
- i) Ajuste de exercícios anteriores diz respeito a ajuste de lançamentos realizados equivocadamente no ano anterior.

Cariacica, 31 de dezembro de 2022.



Ivo Mendonça Brandão

Presidente - CPF 653.763.407-59



Jeandri dos Santos Pinto

Contador - CRC/ES: 013322/O



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B (00042)
 CNPJ: 31136129000155 Registro cartório: 00003325 Data: 18/07/2018
 Balancete Sintético de 01/12/2022 até 31/12/2022

Saldo Anterior

Crédito

Débito

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Ativo - [5]				
Circulante - [10]				
Disponível - [15]	0,00D	11.585,88	11.585,88	0,00D
Banco conta movimento - Recursos com restrições - [30]	71.024,11D	530,70	11.585,88	59.968,93D
Aplicações Financeiras - Recursos com restrições - [50]	71.024,11D	12.116,58	23.171,76	59.968,93D
=Disponível	71.024,11D	12.116,58	23.171,76	59.968,93D
=Total - Circulante				
Ativo Não Circulante - [370]				
Imobilizado - [435]	4.828,90D	0,00	0,00	4.828,90D
Informática - [475]	4.828,90D	0,00	0,00	4.828,90D
=Imobilizado	4.828,90C	0,00	0,00	4.828,90C
Depreciação Acumulada - [545]	4.828,90C	0,00	0,00	4.828,90C
Depreciação Acumulada Imobilizado - [550]				
=Depreciação Acumulada	0,00D	0,00	0,00	0,00D
=Total - Ativo Não Circulante	71.024,11D	12.116,58	23.171,76	59.968,93D
=Total - Ativo				
Passivo - [680]				
Circulante - [685]				
Fornecedores - [765]	500,00C	500,00	0,00	0,00C
Pessoa Física e Pessoa Jurídica - [770]	500,00C	500,00	0,00	0,00C
=Fornecedores				
Tributos e Contribuições - [790]	1.674,00C	1.674,00	1.441,50	1.441,50C
Tributos e Contribuições - [795]	1.674,00C	1.674,00	1.441,50	1.441,50C
=Tributos e Contribuições				
Obrigações com Pessoal - [930]	168,00C	168,00	0,00	0,00C
Salários - [935]	750,00C	750,00	750,00	750,00C
Honorários - [980]	4.674,08C	4.674,08	4.674,08	4.674,08C
Outras Obrigações - [1030]	5.592,08C	5.592,08	5.424,08	5.424,08C
=Obrigações com Pessoal				
Subvenções, Doações e Contribuições a Realizar - [3079]				



PL4



Descrição	Diário: 4		Saldo Atual
	Saldo Anterior	Débito	
Subvenções - [3086]			
=Subvenções, Doações e Contribuições a Realizar			
Doações a Receber - [3114]	71.024,11C	11.585,88	59.968,93C
Doações - [3121]			
=Doações a Receber	10,19C	0,00	10,19C
	10,19C	0,00	10,19C
=Total - Circulante	78.800,38C	19.351,96	66.844,70C
Patrimônio líquido - [1170]			
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado - [1325]			
Prejuízos/Déficits Acumulados - [1330]	0,00C	628,72	628,72D
Ajustes de Exercícios Anteriores - [1365]	6.247,05D	0,00	6.247,05D
=Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado	6.247,05D	628,72	6.875,77D
=Total - Patrimônio líquido	6.247,05D	628,72	6.875,77D
=Total - Passivo	72.553,33C	19.980,68	59.968,93C
Receita - [1395]			
Receitas de Custeio - [1707]			
Receitas Ordinárias - [1714]			
Subvenção, Doações e Contribuições - [1721]			
=Receitas Ordinárias	88.606,44C	96.522,51	0,00C
	88.606,44C	96.522,51	0,00C
=Total - Receitas de Custeio	88.606,44C	96.522,51	0,00C
=Total - Receita	88.606,44C	96.522,51	0,00C
Despesas - [1705]			
Despesas - [1825]			
Despesas com Pessoal - [1830]			
Despesas com Empregados - [1880]			
Despesas com Encargos Sociais - [1955]			
Despesas com Transporte de Empregados - [1995]			
Outras Despesas com Pessoal - [2010]			
=Despesas com Pessoal	37.267,08D	0,00	37.267,08
	19.360,60D	1.441,50	20.802,10
	2.520,00D	0,00	2.520,00
	13.626,58D	4.674,08	18.300,66
	72.774,26D	6.115,58	78.889,84
Despesas com Serviços de Terceiros - [2020]			
Remuneração por Serviços de Terceiros - [2025]	8.150,00D	750,00	8.900,00



Descrição	Diário: 4		Saldo Atual
	Débito	Crédito	
=Despesas com Serviços de Terceiros	8.150,00D	8.900,00	0,00D
Despesas com Localização e Funcionamento - [2070]			
Despesas com Locação - [2190]			
Despesas com Bens de Uso Próprio - [2240]	0,00D	149,99	0,00D
=Despesas com Localização e Funcionamento	3.940,40D	3.940,40	0,00D
	3.940,40D	4.090,39	0,00D
Despesas com Vendas - [2260]			
Publicidade e Propaganda - [2265]			
=Despesas com Vendas	4.080,00D	4.080,00	0,00D
	4.080,00D	4.080,00	0,00D
Despesas Administrativas Diversas - [2285]			
Outras Despesas - [2340]	16,37D	16,37	0,00D
=Despesas Administrativas Diversas	16,37D	16,37	0,00D
=T o t a l - Despesas	88.961,03D	95.976,60	0,00D
Tributos - [3149]			
Tributos - [2365]			
Impostos - [2370]			
Contribuições - [2385]			
=Tributos	672,50D	672,50	0,00D
	327,89D	327,89	0,00D
	1.000,39D	1.000,39	0,00D
=T o t a l - Tributos	1.000,39D	1.000,39	0,00
Despesas Financeiras - [2405]			
Outras Despesas Financeiras - [2545]			
Despesas Bancárias - [2550]			
=Outras Despesas Financeiras	174,24D	174,24	0,00D
	174,24D	174,24	0,00D
=T o t a l - Despesas Financeiras	174,24D	174,24	0,00D
=T o t a l - Despesas	90.135,66D	97.151,23	0,00D
Contas Transitórias - Apuração - [2780]			
Apuração do Resultado do Período - [2785]			
Apuração do Resultado - [2790]			
Exercício corrente - [2795]			
=Apuração do Resultado	0,00D	97.151,23	0,00D
	0,00D	97.151,23	0,00D





Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total - Apuração do Resultado do Período	0,00D	97.151,23	97.151,23	0,00D
Total - Contas Transitórias - Apuração	0,00D	97.151,23	97.151,23	0,00D
Análise do Balancete				
Ativo ----->	59.968,93D			
Despesa ----->	0,00D			
Custo ----->	0,00D			
	59.968,93D			
Passivo ----->	59.968,93C			
Receita ----->	0,00C			
	59.968,93C			

Ivo Mendonça Brando
 Ivo Mendonça Brando
 Presidente - CPF 653.763.407-5

Cariacica, 31 de dezembro de 2022.

J. P. Santos
 JEANDR/DOS SANTOS PINTO
 Contador
 CPF:009.597.697-30 CRC: 012233/O





TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 50 (CINQUENTA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 50 (CINQUENTA), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 4 (QUATRO) DA ENTIDADE PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL - P.S.E.C.B, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA NILO COUTINHO, 106 CARIACICA SEDE, NESTA CIDADE DE CARIACICA/ES CEP: 29156-039, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O NUM. 00003325POR DESPACHO DE 18/07/2018 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 31.136.129/0001-55, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 138328, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO PRESIDENTE IVO MENDONÇA BRANDÃO, C.P.F. 653.763.407-59 E PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JEANDRI DOS SANTOS PINTO, REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012233/O, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 009.597.697-30.

CARIACICA, 01 DE JANEIRO DE 2022.

Ivo Mendonça Brandão

 PRESIDENTE - IVO MENDONÇA BRANDÃO
 C.P.F - 653.763.407-59

Jeandri dos Santos Pinto

 JEANDRI DOS SANTOS PINTO
 C.R.C 012233/O
 C.P.F 009.597.697-30

Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona

Av. Mário Gurgel, 5353 - Sala 301 - Torre B - Shopping Moxuara - São Francisco - Cariacica - ES
 CEP 29145-910 - E-mail: cartorio@cartori2zona.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 00002041, E AVERBADO SOB Nº 4 A MARGEM DO REGISTRO Nº 00000177 DO LIVRO A-18 EM 03/11/2023, CARIACICA/ES. Emolumentos: R\$ 190,32. Taxas: R\$ 57,20. Total: R\$ 247,52



Luiz Claudio da Rocha

 Luiz Claudio da Rocha - Oficial
 Selo Digital: 161943.OEF2206.00682
 Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Saulo de Souza Fereghetti

 Escrevente Substituto





PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte
CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

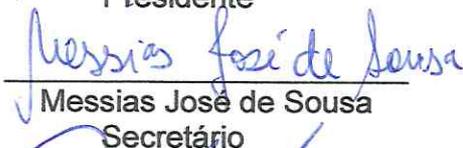
Instagram:projetosocial.ecbrasil

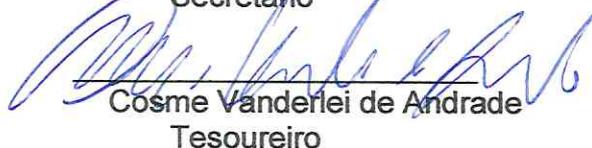
DECLARAÇÃO

Nós, os dirigentes do Projeto Social Esporte Cidadão Brasil, CNPJ n.º 31.136.129/0001-55 abaixo assinados, declaramos que devidos fins que será publicado anualmente o demonstrativo de receitas e despesas realizadas no período anterior, quando subvencionada por Órgãos Público.

Cariacica, ES 07 de novembro de 2023

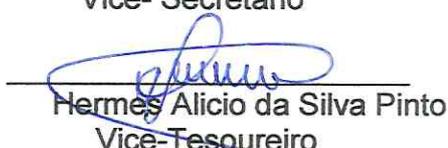

Ivo Mendonça Brandão
Presidente


Messias José de Sousa
Secretário


Cosme Vanderlei de Andrade
Tesoureiro


Ângelo Fornaciari
Vice-Presidente


Orlandi dos Santos
Vice- Secretário


Hermes Alício da Silva Pinto
Vice-Tesoureiro

Rua Nilo Coutinho Gomes n° 106 Cariacica- Sede, Cariacica-ES CEP 29.156-039.

E-mail: projetocidadaoecb@hotmail.com
esportesocialbrasil@gmail.com



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte
CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

Instagram: [projetosocial.ecbrasil](https://www.instagram.com/projetosocial.ecbrasil)
facebook.com/projetoecb

Relatório de atividades 2022

Projeto Social Esporte Cidadão

Brasil

Rua Nilo Coutinho Gomes nº 106 Cariacica- Sede, Cariacica-ES CEP 29.156-039.
E-mail: projetcidadaoecb@hotmail.com



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320030003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

850



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte
CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

Instagram: [projetosocial.ecbrasil](https://www.instagram.com/projetosocial.ecbrasil)
facebook.com/projetoecb

1-INTRODUÇÃO

A Organização da Sociedade Civil, Projeto Social Esporte Cidadão Brasil surge na tentativa de ampliar o leque de oportunidades que o futebol oferece, em sua manifestação enquanto esporte educacional proporciona aos seus alunos como ferramenta de ensino, considerando que, para os participantes, trata-se de uma oportunidade que influenciará na formação de sua personalidade.

Sem ter intenção de mostrar que o trabalho desenvolvido é a receita correta ou um modelo rígido, o desenvolvimento das atividades transcorre nas tentativas de aplicar e buscar sempre informações que contribuam para o trabalho de cunho social no sentido de transformar em um espaço de oportunidades para os mesmos, independentemente de mostrarem talentos e habilidades técnicas.

A iniciação esportiva educacional tem sua importância por auxiliar na prevenção de problemas educacionais, sociais e de promoção da saúde. E, estrategicamente, a prevenção mostra resultados notáveis no combate à violência, evasão escolar, a redução de doenças, ao uso de drogas, à exclusão social e a muitas outras adversidades que afligem nossa sociedade.

Assim, buscando parcerias junto aos poderes públicos governamentais e não governamentais e demais segmentos da comunidade em geral, o Projeto Social Esporte Cidadão Brasil preocupa-se primordialmente em participar ativamente da melhoria da qualidade de vida dos habitantes do município, em especial das crianças e dos adolescentes e população em geral; na promoção da cidadania e prática de uma política de desenvolvimento sustentável.

2-PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO

A Implantação deste Projeto Esportivo envolveu diretamente cerca de aproximadamente 200 alunos na faixa etária de 05 a 17 anos de idade.

Rua Nilo Coutinho Gomes nº 106 Cariacica- Sede, Cariacica-ES CEP 29.156-039.

E-mail: projetcidadaoecb@hotmail.com



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PS1



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte
CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

Instagram: [projetosocial.ecbrasil](https://www.instagram.com/projetosocial.ecbrasil)
facebook.com/projetoecb

3- OBJETIVO GERAL

Proporcionar condições para que os alunos adquiram hábitos saudáveis por meio da prática dos esportes, do mesmo modo, desenvolver conhecimentos que possibilitem aos alunos, compreender a necessidade de participar ativamente na sociedade reconhecendo direitos e deveres.

4- OBJETIVO ESPECÍFICO

- ✓ Promover o desenvolvimento físico, pessoal e social das crianças e adolescentes;
- ✓ Disponibilizar ambiente esportivo onde coexistem a função educativa e a participativa, estimulando a formação de cidadãos;
- ✓ Estimular o desenvolvimento de valores;
- ✓ Promover o conhecimento ao aluno de como melhorar sua convivência e o seu comportamento social.

5- JUSTIFICATIVA

Não é novidade para ninguém que a prática esportiva, e suas múltiplas possibilidades, são de grande importância para o processo de formação de crianças e adolescentes. Ter uma rotina de atividade física desde a infância contribui não só para a recreação e lazer, mas, também, para aspectos sociais relacionados, principalmente, à socialização e à construção de valores morais e éticos.

O esporte educacional é um eficiente aliado na prevenção dos problemas sociais, e cabe ao poder público o papel de principal agente de promoção de projetos que contemplem boas práticas para a sociedade.

Segundo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no seu artigo número 217, declara que é dever do Estado estimular, apoiar e sustentar as práticas esportivas a todos os cidadãos, priorizando o desporto educacional.

Rua Nilo Coutinho Gomes nº 106 Cariacica- Sede, Cariacica-ES CEP 29.156-039.

E-mail: projetcidadaoecb@hotmail.com



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

852



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte
CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

Instagram: [projetosocial.ecbrasil](https://www.instagram.com/projetosocial.ecbrasil)
facebook.com/projetoecb

O desenvolvimento das ações deste trabalho está voltado a garantir às crianças e adolescentes através do esporte (futebol) o acesso à informação, educação, motivação e prevenção, que favoreçam o desenvolvimento integral, a qualidade de vida e o fortalecimento da convivência social e comunitária, promovendo bem-estar através da aprendizagem, da convivência compartilhada e do fortalecimento dos seus mecanismos de proteção, conforme preconiza o ECA.

O ECA informa que o esporte é um direito social, conforme o Art. 71: A criança e ao adolescente têm direito à informação, cultura, lazer, **esportes**, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

À parte das razões pessoais que movem os interessados, é preciso que a ação pública esteja presente a todo o momento no desenvolvimento do esporte, como elemento capaz de educar, agregar e melhorar a qualidade dos atores que será beneficiado diretamente, contribuindo para o desenvolvimento da modalidade como ferramenta para o esporte educacional do estado e nos bairros de Cariacica.

No decorrer da implementação do projeto, percebemos uma melhora significativa nos desempenhos dos assistidos, como perda de peso, melhora da resistência, concentração e disciplina.

Esse projeto se encaixa na seguinte linha de atuação: a educação para o esporte, promovendo cidadania, qualidade de vida e desenvolvimento humano, difundindo sua prática, seja para fins de competição, na formação de atletas, ou mesmo voltado para os princípios básicos do incentivo à melhoria da saúde do cidadão em formação, caso dos estudantes, ou dos cidadãos em plenitude e gozo das condições físicas e mentais.

Rua Nilo Coutinho Gomes nº 106 Cariacica- Sede, Cariacica-ES CEP 29.156-039.

E-mail: projetcidadaoecb@hotmail.com



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte
CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

Instagram: [projetosocial.ecbrasil](https://www.instagram.com/projetosocial.ecbrasil)
facebook.com/projetoecb

A complexidade das questões sociais com as quais trabalhamos diariamente constitui um desafio tanto para seu entendimento quanto para a busca de soluções. Sabemos que a compreensão dessas questões só é possível por meio do cruzamento de diferentes olhares, perspectivas e saberes, o que envolve pesquisa, estudo e ação multidisciplinar. Dentro dessa perspectiva, os projetos sociais surgem como uma ferramenta de grande relevância, à medida que permitem a ação coletiva, a construção a partir de diferentes olhares e a gestão conjunta e compartilhada.

Portanto, o esporte possui um grande potencial de socializar indivíduos das mais diferentes classes, religiões, gêneros, entre tantas outras diferenças presentes na nossa sociedade. Através de uma partida de futebol, de um jogo de vôlei, um jogo de basquete, pessoas se relacionam, fortalecem amizades, criam vínculos mesmo sem nunca terem se visto. A importância da prática esportiva em nossa sociedade vai além dos benefícios na saúde física. “É possível perceber-se o desenvolvimento das relações sócio afetivas, a comunicabilidade, a sociabilidade, ajustando socialmente esse homem ao meio que vive” (BURITI, 2001, p.49).

A iniciação esportiva educacional tem sua importância por auxiliar na prevenção de problemas educacionais, sociais e de promoção da saúde. E, estrategicamente, a prevenção mostra resultados notáveis no combate à violência, evasão escolar, a redução de doenças, ao uso de drogas, à exclusão social e a muitas outras adversidades que afligem nossa sociedade.

Atualmente, os índices de criminalidade, tais como crime contra vida, contra o patrimônio, tráfico de drogas, dentre outros, tornaram-se comuns no dia a dia de algumas das comunidades de vários municípios de Norte a Sul de nosso estado.

Rua Nilo Coutinho Gomes nº 106 Cariacica- Sede, Cariacica-ES CEP 29.156-039.
E-mail: projetcidadaoecb@hotmail.com



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320030003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

PS4



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte
CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

Instagram:projetsocial.ecbrasil
facebook.com/projetoecb

Essa afirmação se torna verdadeira aos olhos do poder público nitidamente, haja vista que alguns bairros fazem parte do Programa Estado Presente – Em Defesa da Vida, sendo essa política prioritária que articula uma ampla agenda e diálogo com a sociedade, setor privado e poderes públicos para atuação em áreas de alta vulnerabilidade social, com baixa renda e marcadas por uma espiral de violência urbana.

Segundo Tubino (2006): o esporte é um fenômeno sociocultural, cuja prática é considerada direito de todos, e que tem no jogo o seu vínculo cultural e na competição o seu elemento essencial, o que deve contribuir para a formação e aproximação dos seres humanos ao reforçar o desenvolvimento de valores como a moral, a ética, a solidariedade, a fraternidade e a cooperação, o que pode torná-lo num dos meios mais eficazes para a comunidade humana. (TUBINO, M.J.G. Dicionário enciclopédico Tubino do esporte. Rio de Janeiro: SENAC, 2006).

Acreditamos que o esporte traz vários benefícios, não somente para o corpo e mente, mas também é uma poderosa ferramenta de transformação social, como impacta na educação, reduz níveis de atos infracionais, drogadição entre outros.

Portanto, justifica-se pela necessidade da prevenção da ocorrência de riscos sociais, através do esporte e de palestras informativas, com orientações aos assistidos sobre cidadania, saúde, direitos e deveres, respeito e bullying com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Sendo assim, na execução das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo é estimulada nos usuários a participação cidadã, sempre sensibilizando a importância de todos se

Rua Nilo Coutinho Gomes nº 106 Cariacica- Sede, Cariacica-ES CEP 29.156-039.
E-mail: projetcidadaoecb@hotmail.com



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PSS



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL

Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte

CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

Instagram: [projetosocial.ecbrasil](https://www.instagram.com/projetosocial.ecbrasil)

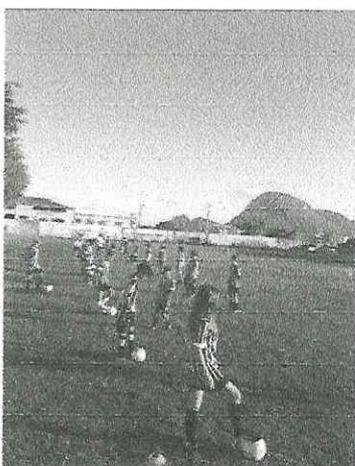
facebook.com/projetoecb

apropriar-se de seus direitos, deveres e garantias, despertar para o novo, ampliando os horizontes.

O projeto ofereceu acesso a um esporte diferenciado e gratuito, que depende de um aporte de recursos financeiros para que possamos continuar a oferecer os serviços prestados aos usuários.

6- METODOLOGIA

O Projeto Social Esporte Cidadão Brasil teve por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária. As atividades foram e continuam sendo pautadas em experiências lúdicas e esportivas.



Com treinamento observou-se modificação da composição corporal, melhora a força, as capacidades aeróbicas e anaeróbicas dos atores, considerando-se os fatores de desenvolvimento, como:

Desempenho motor- habilidades motoras e locomotoras (correr, galopar, correr lateralmente, saltar horizontalmente, saltar com um pé só, e de controle de objeto remessar sobre o ombro, quicar, chutar, rebater.

Rua Nilo Coutinho Gomes nº 106 Cariacica- Sede, Cariacica-ES CEP 29.156-039.

E-mail: projetocidadaoecb@hotmail.com



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PSG

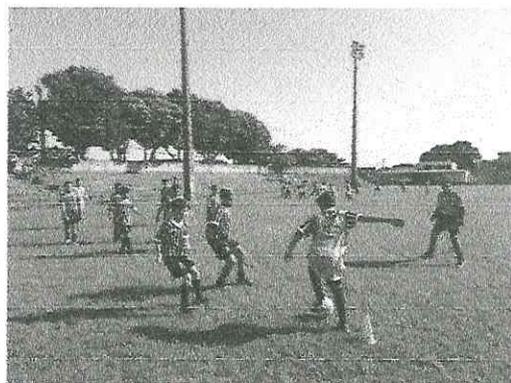


PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte
CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

Instagram: [projetosocial.ecbrasil](https://www.instagram.com/projetosocial.ecbrasil)
facebook.com/projetoecb

Percepção de competência- percepção da criança e adolescente de sua competência atlética e cognitiva, conduta comportamental e autovalor.



Com a realização deste projeto houve uma garantia de continuidade do projeto original, contribuindo diretamente para a execução das atividades que a entidade desenvolve na região. No ano de 2022, aproximadamente 200 crianças e adolescentes realizam a prática segura e orientada de uma atividade esportiva na entidade, com profissionais especializados e voluntários, que ajudam no alcance das metas propostas.

As atividades foram desenvolvidas dois dias da semana: terça e quinta-feira no horário matutino das 08:00hs às 10:30min e vespertino das 14:30min às 17:00hs. Aos sábados amistosos/campeonatos.

Rua Nilo Coutinho Gomes nº 106 Cariacica- Sede, Cariacica-ES CEP 29.156-039.
E-mail: projetcidadaoecb@hotmail.com



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL

Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte

CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

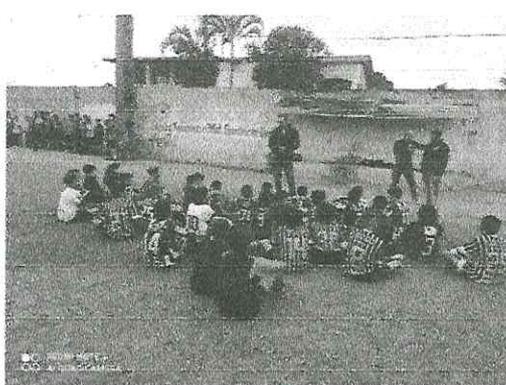
Instagram: [projetosocial.ecbrasil](https://www.instagram.com/projetosocial.ecbrasil)

facebook.com/projetoecb

Fotos de campeonatos



Esta proposta teve ainda seu caráter eminentemente recreativo, envolvendo crianças e adolescentes, que em sua maioria se encontra em risco social, sendo elas moradoras de vários bairros do município de Cariacica. Conseguimos alcançar esse objetivo através de ações desenvolvidas, que valorizam o esporte enquanto forma de (re) socialização, lazer, por meios dos treinos, jogos, viagens, rodas de conversas e palestras.



Rua Nilo Coutinho Gomes nº 106 Cariacica- Sede, Cariacica-ES CEP 29.156-039.

E-mail: projetcidadaoecb@hotmail.com



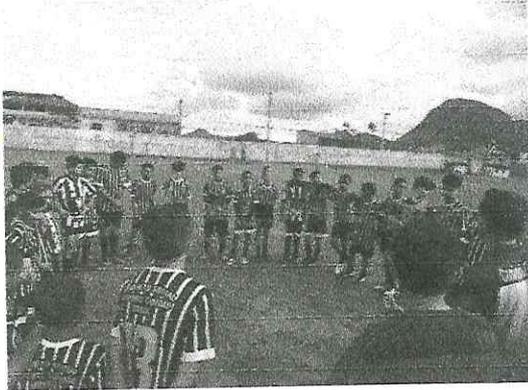
Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte
CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

Instagram: [projetosocial.ecbrasil](https://www.instagram.com/projetosocial.ecbrasil)
facebook.com/projetoecb



As palestras e rodas de conversas tiveram uma grande relevância em nosso dia a dia, onde houveram debates de temas importantes como direitos e deveres, educação, respeito, uma vida de sucesso, bullying.

Vale destacar que a entidade só conseguiu realizar esse belíssimo projeto, graças à parceria que é firmada com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, fruto das emendas parlamentares individuais.

Os parâmetros para cumprimento das metas foram: observação dos alunos participantes; interação dos mesmos durante os treinos, palestras e nos amistosos, lista de presença. Portanto, podemos concluir que utilizamos o esporte como ferramenta de grande uso para mobilizar pessoas e criar expectativas positivas.

Benefícios Alcançados:

- Valorização da prática esportiva;
- Conseguimos realizar momentos de reflexão por meio do diálogo sobre a importância dos conhecimentos concedidos na escola;
- Proporcionar melhores condições aos alunos no desenvolvimento dos fundamentos técnicos, táticos e físicos relacionados ao futebol de campo;
- Conseguimos implantar uma filosofia de trabalho, que compreende o ser

Rua Nilo Coutinho Gomes nº 106 Cariacica- Sede, Cariacica-ES CEP 29.156-039.

E-mail: projetocidadaoecb@hotmail.com



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte

CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

Instagram: [projetosocial.ecbrasil](https://www.instagram.com/projetosocial.ecbrasil)

facebook.com/projetoecb

humano com as suas diferenças e limitações;

- Conseguimos contribuir para desenvolvimento do aluno no quesito personalidade; valorização dos princípios e valores;

7-CRONOGRAMA

Categoria sub 10 a 14	Terça-feira	08h:20 min ah 09h:30 min
Palestra	Terça-feira	08h:00hs a 08h:20 min
Categoria sub 14 a 16	Terça- feira	09h:30min as 10h:30min
Palestra	Quinta-feira	14h:30min às 14h:50 min
Categoria sub 14 a 16	Quinta-feira	15h:00 as 16h:00
Categoria sub 10 a 14	Quinta-feira	16h00 às 17h00

8-RECURSOS HUMANOS

Função/Qualificação	Quantidade	Regime de Contratação
Assistente Social	01	RPA
Professor de Educação Física	01	CLT
Aux. Serv. Gerais	01	CLT

Rua Nilo Coutinho Gomes nº 106 Cariacica- Sede, Cariacica-ES CEP 29.156-039.

E-mail: projetcidadaoecb@hotmail.com



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

P60



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte
CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

Instagram: [projetosocial.ecbrasil](https://www.instagram.com/projetosocial.ecbrasil)
facebook.com/projetoecb

9- INFRAESTRUTURA

Vestiários	02
Banheiros	05
Escritório	01
Lanchonete	01
Arquibancada	01
Campo	01

10-RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

Os recursos utilizados para a manutenção ocorreram através de parcerias como o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, fruto das emendas parlamentares individuais.

Além das parcerias, a instituição buscou ações solidárias, para arrecadar verbas através de eventos beneficentes e vendas de rifas.

11-ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A área de abrangência compreende 13 bairros: Cariacica Sede, Prolar, Morro Novo, Morrinhos, São João Batista, Vila Merlo, Porto de Cariacica, Santa Luzia, Alice Coutinho Vila Progresso, Limão, Tabajara, Nova Rosa da Penha,

12-CONCLUSÃO

Este projeto buscou também incentivar o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes no âmbito escolar, podendo agregar maior valor nas suas expectativas sobre os futuros de suas vidas, sejam eles na parte social, profissional ou intelectual, formando assim, pessoas mais comprometidas com o bem comum e que estejam preparadas para viver em sociedade.

Rua Nilo Coutinho Gomes nº 106 Cariacica- Sede, Cariacica-ES CEP 29.156-039.

E-mail: projetcidadaoecb@hotmail.com



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROJETO SOCIAL ESPORTE CIDADÃO BRASIL
Desenvolvendo a cidadania por meio do esporte
CNPJ: 31.136.129/0001-55

(27) 99800-9812

Instagram: [projetosocial.ecbrasil](https://www.instagram.com/projetosocial.ecbrasil)
facebook.com/projetoecb

Com a realização deste projeto através da aquisição de materiais e uniformes esportivos, contratação de profissionais e contratação de serviços de assessoria jurídica, conseguimos uma melhoria da estrutura do projeto beneficiando assim o aluno, que sente pertencente, promovendo sua inclusão, que pode ser percebida no dia a dia da execução do mesmo.

Esta proposta teve ainda seu caráter eminentemente recreativo, envolvendo crianças e adolescentes, que em sua maioria se encontra em risco social, sendo elas moradoras de vários bairros do município de Cariacica.

Conseguimos alcançar esse objetivo através de ações desenvolvidas, que valorizam o esporte enquanto forma de (re) socialização. As atividades foram desenvolvidas com participação de equipes mistas priorizando valores embasados em princípios educacional, inclusão, respeito e cooperação, estimulando a equidade de gênero.

O Projeto Social Esporte Cidadão Brasil teve por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária.

Cariacica, ES 31 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Ivo Mendonça Brandão

Presidente

Rua Nilo Coutinho Gomes nº 106 Cariacica- Sede, Cariacica-ES CEP 29.156-039.
E-mail: projetcidadaoecb@hotmail.com



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

862